



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

**EDITAL N.º 68/2017**

Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde:

Torna público, o **Edital em anexo da Câmara Municipal de Matosinhos**, relativo à remoção da viatura com a matrícula 67-17-ZI, propriedade de António Silva Morais Dias, residente na Rua da Estrada Velha, número 355, na freguesia de Árvore do concelho de Vila do Conde.

Para constar e não poder ser alegada ignorância, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicitado no site do Município de Vila do Conde [www.cm-viladoconde.pt](http://www.cm-viladoconde.pt).

E eu, , Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira, o subscrevo.

Vila do Conde, 25 de maio de 2017

O Vice-Presidente da Câmara,

António Caetano, eng.º



matosinhos

CM Matosinhos

03/02/2017

Edital/2017/32

## EDITAL

Eduardo Nuno Rodrigues Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o ofício dirigido a António Silva Morais Dias, residente na Rua da Estrada Velha, 355 - Árvore, com o seguinte conteúdo:-----

"No dia 21 de janeiro de 2016, pelas 15:34h, na Avenida Mário Brito, em Perafita – Matosinhos, em cumprimento do estatuído no art.º 164.º, n.º 1, al. a) do Código da Estrada, a Polícia Municipal procedeu à remoção da viatura com a matrícula 67-17-ZI, da qual é proprietário, por verificar que a mesma estava estacionada em infração ao art.º 163.º, n.º 1, al. a) do Código da Estrada.-----

O veículo em causa encontra-se depositado no parque municipal sito na Rua Joaquim Neves dos Santos (Edifício dos Armazéns Gerais), em Guifões – Matosinhos, desde a data da sua remoção. -----

Assim, e nos termos do n.º 1 do art.º 165.º Código da Estrada, notifico V. Exa. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias proceder ao levantamento do veículo, pagando para o efeito as respetivas despesas de remoção e depósito, sob pena de, caso não cumpra, o mesmo ser considerado abandonado e adquirido por ocupação por este Município, conforme estatui o n.º 4 do já referido art.º 165.º."-----

Pelo presente e para os devidos efeitos é notificado o proprietário do veículo com paradeiro incerto. -----

Para constar se passou o presente Edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

O Presidente da Câmara,

(Dr. Eduardo Pinheiro)

Av. D. Afonso Henriques  
4454-510 Matosinhos-Portugal

Contactos:  
(+351) 229 390 900

mail@cm-matosinhos.pt  
www.cm-matosinhos.pt